



**MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025**  
**(Processo Administrativo 3062/2025)**

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP**, regulamentado pelo Edital nº 002/2025, conforme segue adiante.

**DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1 Os candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), logo em seguida deverá verificar o status do seu pedido de isenção (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”. **DOS RECURSOS**
  
- 2 Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**” e clicar no campo “**RECURSO**” e, posteriormente, em “**RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ISENÇÕES**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no período de **11/12/2025 a 12/12/2025**.
- 3 Não serão analisados recursos de candidatos que acessaram o sistema, mas não enviaram a documentação de isenção.
- 4 Não será considerada documentação relativa a recurso enviado por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP**.
- 5 Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado será publicado no dia **17/12/2025 (quarta-feira)**.
- 6 Conforme o edital do concurso, em seu subitem 8.4, “*Haverá indeferimento da isenção da inscrição, nos seguintes casos: A) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados*”.
- 7 O candidato com pedido de isenção indeferido, após o período recursal, que deseje continuar no concurso deverá acessar a “Área de Inscrição”, na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), inserindo o seu CPF e data de nascimento e clicar em “**2ª Via de Cobrança**”, com o objetivo de reemitir novo boleto atualizado e efetuar o pagamento do boleto até o vencimento.

Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025

Coordenação Geral de Concursos (CGC)  
INSTITUTO CONSULPAM